A&J
CONSTRUSERV

A/C

DEPUTADO FEDERAL ALBERTO BARROS CAVALCANTE NETO

JAMES SANTOS DE SOUZA & CIA LTDA, firma estabelecida no endereço Avenida Ephigênio Salles nº1299, Sala E, Bairro: Aleixo, Cep: 69.060-020, inscrita no CNPJ 28.274.545/0001-05, vem requerer junto ao **DEPUTADO FEDERAL ALBERTO BARROS CAVALCANTE NETO**, o pagamento da fatura nº003/2023, referente ao período de Outubro de 2023 (01/10 à 31/10), no valor de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais). Referente a **Locação de Veículos,** conforme Termo de Contrato nº CT-CAN-001-2023.

Nestes Termos

Pede Deferimento

JAMES SANTOS DE SOUZA & CIA LTDA

Avenida Ephigênio Salles, N°1299, Sala E – Aleixo | CEP: 69.060-020 – Manaus/AM
Contato: (092) 99614-9613 | E-mail: aej.construserv@outlook.com

A&J
CONSTRUSERV

FATURA

Fatura: 003/2023 **Data: 31.10.2023** **Mês/Ref.: Outubro/2023**

Empresa: JAMES SANTOS DE SOUZA & CIA LTDA

CNPJ: 28.274.545/0001-05

Endereço: Avenida Ephigenio Salles, nº1299, Sala E – Aleixo

CEP: 69.060-020, MANAUS – AM

Dados Bancários:

Banco Itaú – AG: 1557 | C/C: 98625-2 – Pix: aej.construserv@outlook.com

Nome: DEPUTADO FEDERAL ALBERTO BARROS CAVALCANTE NETO

CPF: 663.975.453-34

Endereço: Camara dos Deputados – Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, S/N

CEP: 70.160-900, DF – BRASIL

TERMO DE CONTRATO – CT-CAN-001-2023

DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR MENSAL
Veiculo Pick Up Toro Placa PHV-9B82	1	R$ 5.750,00
Veiculo Pick Up Toro Placa PHW-4I92	1	R$ 5.750,00
	TOTAL	R$ 11.500,00

Caso tenha alguma dúvida referente a esta fatura, favor entrar em contato:

(92) 98121-5446 | (92) 99614-9613 ou e-mail: aej.construserv@outlook.com

JAMES SANTOS DE SOUZA & CIA LTDA

A&J
CONSTRUSERV

RECIBO

R$ 11.500,00

Recebemos do **DEPUTADO FEDERAL ALBERTO BARROS CAVALCANTE NETO,** a quantia de R$11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), referente ao período de Outubro de 2023, concernente a locação de 2 veículos, conforme **Termo de Contrato CT-CAN-001-2023,** no qual damos plena quitação.

James Santos de Souza

JAMES SANTOS DE SOUZA & CIA LTDA

Nos termos da Lei Complementar nº116/2023, de acordo com o veto 3.1 da mesma Lei, entende o STF que em locação de bens móveis sem mão de obra (prestação de serviço) não haverá caracterização de serviço prestado. Neste sentido, pode-se ser emitida a presente Fatura de Locação para autenticar a receita. Não sujeito a incidência do ISS conforme Lei Complementar 116 de 31 de julho de 2003.

JAMES SANTOS DE SOUZA & CIA LTDA

Avenida Ephigênio Salles, N°1299, Sala E – Aleixo | CEP: 69.060-020 – Manaus/AM
Contato: (092) 99614-9613 | E-mail: aej.construserv@outlook.com